



PROCESSO	60.763-0/2021
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA
RESPONSÁVEL	JÚLIO CEZAR GOMES – Diretor-Executivo
INTERESSADA	LEONICE GOMES DE ALENCAR MOTA
RELATORA	AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

## RELATÓRIO

Trata-se de benefício de **pensão por morte**, concedido à Senhora **Leonice Gomes de Alencar Mota**, em decorrência do falecimento do Senhor Antônio Altino da Mota, ex-servidor público civil.

O presente benefício foi concedido pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, por meio da Portaria 186/2021/PREVINORTE, publicada no Diário Oficial de Contas TCE-MT, em 30/8/2021, com fundamento nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c o artigo 127, da Lei Complementar 21/2005, e os artigos 7º, I, 28, I, e 29, II, da Lei Municipal 256/2012.

Após análise da documentação, a Secretaria de Controle Externo deste Tribunal sugeriu o registro da Portaria 186/2021/PREVINORTE, e a legalidade da planilha de cálculo do benefício no valor de R\$ 1.101,95.

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer 6.477/2021, de autoria do Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro da Portaria 186/2021/PREVINORTE, bem como pela legalidade da planilha de cálculo do benefício.

**É o Relatório.**

Cuiabá, 15 de março de 2022.

(assinatura digital)  
**Jaqueline Jacobsen Marques**  
Auditora Substituta de Conselheiro  
Relatora